



## ATAS

Folha   
Nº do livro

### ATA NÚMERO QUATRO / DOIS MIL E VINTE E DOIS

(QUADRIÉNIO DOIS MIL E VINTE E UM – DOIS MIL E VINTE E CINCO)

----- Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniu no edifício sede da Junta de Freguesia de Carriço, sito na Avenida da Igreja número um, na localidade de Carriço, a Assembleia de Freguesia em sessão ordinária com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**Período de antes da ordem do dia:**

1. Discussão e votação da ata da sessão anterior;
2. Leitura do expediente;
3. Intervenções na generalidade;

**Período da ordem do dia:**

4. Apreciação da informação do Presidente da Junta;
5. Apresentação, discussão e votação do Orçamento para o ano de 2023;
6. Apresentação, discussão e votação do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2023;
7. Apresentação, discussão e votação do Mapa de Pessoal para 2023.
8. Apresentação, discussão e votação do Contrato Interadministrativo – Educação e Ação Social Escolar

**Período de depois da ordem do dia:**

9. Intervenção do público.

----- Aberta a sessão pelo Presidente da Assembleia, este começou por interrogar se algum dos membros tinha algum reparo ou alteração a sugerir à Ordem de Trabalhos, e não existindo foi a mesma submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

----- Estiveram presentes na sessão da Assembleia: Artur Marques de Oliveira, Patrícia Catarina Fernandes Henriques da Silva, Rosa Sofia Neto da Costa, Manuel Raimundo de Oliveira, Rui Daniel Oliveira Chumbo, Matilde dos Santos Pereira Marques, Nelson Figueiredo Marques e Pedro Alexandre Gomes da Silva. -----

----- A Junta de Freguesia fez-se representar por todos os seus membros. -----

----- **Ponto um da Ordem de Trabalhos** Aberta a sessão pelo Presidente da Assembleia, este realçou que se prescindia da leitura da Ata da sessão transata, uma vez que todos os membros da Assembleia possuíam uma cópia da mesma, e se, assim, os membros o entendessem. Aproveitou para questionar se algum dos elementos da Assembleia desejava acrescentar ou corrigir algo à Ata em análise. Não havendo qualquer intervenção foi a ata submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto dois da Ordem de Trabalhos.** O Presidente da Assembleia informou ter rececionado a seguinte correspondência: -----

----- Em 30 de setembro de 2022 foi rececionado um *e-mail* proveniente da CCDRC onde se dava conta de ter sido atualizados os domínios “Portugal 2020” e “Conjuntura” da plataforma “DataCentro – Informação para a Região”. -----

----- Em 17 de outubro de 2022 foi rececionado um *e-mail* proveniente do Gabinete

de Apoio à Presidência do Município de Pombal, que incluía um convite para o lançamento do livro "Santo António em Azul e Branco, e que decorreu no pretérito dia 22 de outubro no Teatro-Cine de Pombal. -----

----- Em 28 de outubro de 2022 foi rececionado um *e-mail* proveniente do Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Pombal, que incluía um convite para a Homenagem a Adelino Duarte da Mota, e que decorreu no pretérito dia 3 de novembro na Freguesia de Meirinhas.-----

----- Em 2 de novembro de 2022 foi rececionado um *e-mail* proveniente do Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Pombal, que incluía um convite para as comemorações do dia 11 novembro (dia do Município), em Pombal.-----

----- Em 4 de novembro de 2022 foi rececionado um *e-mail* proveniente do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pombal, que incluía um convite à participação na Conferencia "Pombal: um concelho de futuro", e que decorreu no pretérito dia 10 de novembro no miniauditório do Teatro-Cine de Pombal.-----

----- Mais informou de que não esteve presente em nenhuma destas iniciativas dada a incompatibilidade de horário com a sua atividade profissional.-----

----- **Ponto três da Ordem de Trabalhos.** Inscreveram-se neste ponto Pedro Gomes, Manuel Raimundo, Matildé Marques e Rui Chumbo. Dada a palavra a Pedro Gomes apelou ao executivo para que interpelasse junto das Infraestruturas de Portugal no sentido de implementar um traço longitudinal contínuo junto da Empresa Cultiflor pelo facto daquele traçado ser considerado de risco para os condutores e peões, e que já causou acidentes. Continuou solicitando que a Rua dos Catarinos no lugar de Vieirinhos fosse transformada em sentido único. Alertou, ainda, a pedido de Clara Marques do Carriço para a necessidade de se colocar uma paragem de autocarro nas traseiras da Capela de S. João, tendo em conta de que quando chove os passageiros não tem abrigo recorrendo à sua própria varanda, e ainda para a reparação de um candeeiro de iluminação que se deteriorou com o vento. Salientou ainda a necessidade de se proceder à limpeza das valetas na Rua do Centro e na Rua de Santo António no lugar de Vieirinhos. O Presidente da Junta aproveitou a oportunidade para agradecer a presença de todos e começou por referir que aquele traçado é uma situação preocupante que já foi reportada às Infraestruturas de Portugal, sendo que no seu entender a situação deveria passar pela implementação de semáforos e passadeira para peões, mas irá reforçar a ideia do traço longitudinal contínuo. Quanto à Rua dos Catarinos esta é da responsabilidade do Município, no qual o executivo irá redigir um *email* endereçado à divisão Municipal e ao próprio Presidente com vista ao estudo da situação. No que toca à questão da paragem e do candeeiro, irá ser efetuado o pedido ao Município de Pombal, e também à E-Redes. Relativamente à limpeza das Ruas em causa irá solicitar aos funcionários da junta que logo que possível procedam à sua limpeza.-----

----- Dada a palavra a Manuel Raimundo este questionou sobre a Formação de Suporte Básico de Vida, nomeadamente em que consistiu e onde foi ministrada, e interrogou sobre os resultados obtidos com a reunião com as Infraestruturas de Portugal, relativamente ao traçado da EN 109, aproveitando para parabenizar o executivo sobre o asfaltamento daquela via no lugar de Mozes, e ainda pela recente aquisição do trator. O Presidente da Junta respondeu referindo que a Formação de Suporte Básico de Vida foi oferecida à Freguesia e realizada na sede da Junta e por técnicos com formação para esse efeito tendo sido assistida por funcionários da junta,

## ATAS

Folha   
Nº do livro

representantes de duas coletividades da Freguesia, e funcionárias das escolas. Referiu ainda que foi oferecido um desfibrilhador à Freguesia e que a ideia é deixar um na sede do executivo e outro que poderá vir a ser entregue, à Associação da Silveirinha Grande. Terminou agradecendo o elogio referindo que em relação à EN109, o troço está reparado, faltando ainda o tratamento das valetas e a demarcação da via. Quanto ao trator foi um investimento de cerca de 100.000 euros (trator e braço) efetuado com bastante esforço financeiro e que finalmente se encontra a trabalhar na sua plenitude.

----- Seguidamente interveio Matilde Marques para questionar sobre a situação já anteriormente alertada da Rua do Barreiro no lugar de Cabeço, uma vez que é do seu conhecimento que o levantamento topográfico já foi efetuado. Solicitou ainda informação sobre a existência de famílias de refugiados Ucrrianos nas antigas instalações do Centro de Saúde de Carriço, e sobre a abertura da Junta de Freguesia para receber estagiários de cursos profissionais em colaboração com o Agrupamento de Escolas da Guia. O Presidente da Junta respondeu que o executivo tem acompanhado e reforçado a situação da Rua do Barreiro junto do Município de Pombal, uma vez que o escoamento das águas tem de ser reformulado, estando previsto um orçamento na ordem dos 10.000 euros, encontrando-se neste momento apenas pendente do Município. O Executivo tem falado com o proprietário sobre o desenvolvimento do processo. Quanto aos refugiados Ucrrianos, neste momento no Carriço não se encontra alojada nenhuma família, no entanto na Silveirinha Pequena ainda se encontram duas famílias, cujas crianças já estão integradas nas escolas. Ricardo Grilo, solicitou a palavra que lhe foi concedida para acrescentar que o executivo não tem acompanhado esta situação uma vez que já foram criados mecanismos de apoio para o efeito. O Presidente da Junta continuou referindo a existência de vários protocolos com diversas escolas com cursos profissionais, uma vez que os estágios têm ajudado em muito o executivo no desenvolvimento dos seus mais variados projetos, e que o executivo se encontra disponível para receber os alunos estagiários da Freguesia. -----

----- Dada a Palavra a Rui Chumbo, este questionou sobre o ponto de situação do projeto da EN109, ao que o Presidente da Junta respondeu que o mesmo se encontra terminado e não precisa de qualquer outro entendimento por parte das Infraestruturas de Portugal. Neste momento encontra-se pendente de concurso por parte do Município de Pombal que está previsto para Fevereiro de 2023. -----

----- **Ponto quatro da Ordem de Trabalhos** Foi dada a palavra ao Presidente da Junta que referiu ser este documento o resultados dos trabalhos realizados durante o 4º trimestre. Deu ainda nota de uma reunião havida com o Vereador Pedro Navega sobre o Parque Industrial da Freguesia de Carriço. Desta forma foi apresentado o documento numero um, que se anexa a esta ata e da qual faz parte integrante. Nesta altura deu entrada na reunião Susete Bicho. -----

----- **Ponto cinco da Ordem de Trabalhos** Dada a palavra ao Presidente da Junta este solicitou a aprovação dos pontos cinco, seis, sete e oito por ata minuta, para produção de efeitos imediatos, e desenvolveu mais algumas informações adicionais

sobre o documento em apreço. Interveio neste ponto o Presidente da Assembleia para que lhe fosse esclarecido o facto da Rubrica 06030104 (Fundo de Financiamento de Freguesias) conter um valor inferior para os anos de 2024, 2025, 2026 e 2027 relativamente ao ano de 2023. Isabel Maria Solicitou a palavra que lhe foi concedida e esclarece que eventualmente teria sido um lapso, e que o mesmo iria ser corrigido. Dado que não existiu qualquer intervenção neste ponto, foi o documento numero dois, que se anexa a esta ata e da qual faz parte integrante, submetido a votação e aprovado por unanimidade. -----

----- **Ponto seis da Ordem de Trabalhos** Neste ponto o Presidente da Junta referiu ser este documento um projeto de intensões dos investimentos para a Freguesia para o ano de 2023. Pedro Gomes solicitou a palavra para questionar o executivo sobre várias rubricas do Orçamento nomeadamente a 0701040501 (Parque Social do Carriço), 0701040599 (Outros investimentos em parques e Jardins) e a 07010602 (Outro). O Presidente da Assembleia informou Pedro Gomes que estas questões estão fora do âmbito da discussão, e já deveriam ter sido apresentadas, pelo que o Presidenta da Junta apenas responderá se assim o entender, e qualquer resposta não irá alterar o resultado da votação anteriormente efetuada. Isabel Maria solicitou a palavra que lhe foi cedida e esclareceu que o valor da Rúbrica 0701040501 se destinará a reparações do Parque Social nomeadamente a garagem do autocarro. Ricardo Grilo solicitou a palavra que lhe foi cedida e esclareceu que a verba atribuída à rubrica 0701040599 se destinará a implementação de parques e jardins, e quanto à rubrica 0701040599, a verba irá ser canalizada para o restauro da Fonte das Claras cuja localização irá ser alterada, e outras fontes da área da Freguesia. Dado que não existiu qualquer outra intervenção neste ponto, foi o documento numero três, que se anexa a esta ata e da qual faz parte integrante, submetido a votação e aprovado por unanimidade. -----

----- **Ponto sete da Ordem de Trabalhos** O Presidente da Junta esclareceu que é para manter o Quadro de Pessoal para 2023, e que irá ser aberto concurso para admissão de Assistente Operacional em contrato por tempo determinado para substituição de uma funcionária. Dado que não existiu qualquer intervenção neste ponto, foi o documento numero quatro, que se anexa a esta ata e da qual faz parte integrante, submetido a votação e aprovado por unanimidade. -----

----- **Ponto oito da Ordem de Trabalhos** O Presidente Junta esclareceu que este documento se refere à transferência de competências do Município para a Freguesia. Dado que não existiu qualquer intervenção neste ponto, foi o documento numero cinco, que se anexa a esta ata e da qual faz parte integrante, submetido a votação e aprovado por unanimidade. -----

----- **Ponto nove da Ordem de Trabalhos** Neste ponto e dada a existência de público na sala, inscreveu-se Silvana Dias e Hilário Almeida. Dada a palavra a Silvana Dias esta interrogou o executivo sobre o ponto de situação da instalação de lombas na Rua das Casas Velhas e Rua Manuel Norte. O Presidente da Junta informou que fez chegar junto do Presidenta da Câmara este pedido, mas que o mesmo só será viável após intervenção asfáltica de todas as ruas em questão. E Ricardo Grilo acrescentou que o Vereador das Obras Publicas durante o dia teria estado na Freguesia para analisar essas situações. -----

----- Seguidamente interveio Hilário Almeida para apontar o estado de limpeza das valetas e acessos aos terrenos particulares na Rua das Pousias em Silveirinha Pequena,

## ATAS

Folha   
Nº do livro

e se a construção do Parque Infantil irá ou não acontecer. O Presidente da Junta respondeu que a situação em causa é da responsabilidade da Empresa que instalou o saneamento, que já foi contactada nesse sentido, que informou que logo que tenha disponibilidade irão proceder às respetivas correções. Acrescentou ainda que aguarda a ligação do saneamento à Associação da Silveirinha Grande, uma promessa da Empresa como forma de compensação pela utilização do seu espaço como estaleiro de obras. Quanto ao Parque infantil referiu ser vergonhoso para a Freguesia a não existência do mesmo, salientando que esta questão foi tema da última Assembleia Municipal. Terminou a sua intervenção agradecendo as várias reivindicações por parte dos fregueses e aproveitou para desejar a todos um santo e feliz Natal e um excelente 2023. -----

----- Dada a inexistência de qualquer outra intervenção foi lida a ata minuta nº 1 da Ata nº 4/2022 em voz alta, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

----- Antes de dar como encerrada a reunião o Presidente da Assembleia desejou igualmente um bom Natal e um próspero Ano Novo de 2023. -----

----- Dada a inexistência de qualquer outra intervenção e nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão ordinária, da qual se lavrou a presente Ata que, sendo considerada conforme, foi aprovada por esta Assembleia e assinada pelos membros da Mesa. -----

**O Presidente da Assembleia de Freguesia:**

Artur Marques de Oliveira

**O Primeiro Secretário:**

Patrícia Catarina Fernandes Henriques da Silva

**O Segundo Secretário:**

Rosa Sofia Neto da Costa



## **TRABALHOS REALIZADOS DURANTE O QUARTO TRIMESTRE DE 2022**

### **EDUCAÇÃO / FORMAÇÃO**

- Visita às Aec's das escolas da Freguesia com a Comissão de Avaliação;
- Reunião com o Município de Pombal – Funcionamento das Aec's;
- Oferta de Castanhas para celebração do dia de S. Martinho;
- Reunião com as Coordenadora para discussão de vários assuntos;
- Estágio Profissional em Turismo e Multimédia -Colaboração com o Agrupamento de Escolas da Guia;
- Formação de Suporte Básico de Vida e DAE

### **ACÇÃO SOCIAL/SAÚDE/EMPREGO**

- Continuação do Projeto “PariPasso” com apresentação de peça de teatro de Natal nas escolas da Freguesia e Coletividades (Parque Social do Cabeço, ACRDF de Carriço e ACRM de Alhais);
- Continuação da atividade da Comissão Social Inter Freguesias – Carriço-Louriçal-Almagreira, com o atendimento, apoio e encaminhamento de famílias com carências ou vulnerabilidade social;
- Continuação na parceria do projeto FEAC – Programa de apoio às pessoas carenciadas – distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade;
- Reunião CLAS;
- Continuação do apoio às famílias deslocadas da Ucrânia, devido à guerra;
- Apoio ao projeto I&D - Interculturalidade e Desenvolvimento, nas sessões gratuitas de aulas de português destinados a Imigrantes.

### **NOVAS TECNOLOGIAS**

- Atualização regular e divulgação da página Internet e da rede social Facebook da Junta de Freguesia;
- Continuação da Dinamização do Espaço Cidadão;
- Continuação da Dinamização do balcão CTT na sede Junta de Freguesia;
- Continuação do funcionamento do Projecto I&D-Interculturalidade e desenvolvimento – Projecto desenvolvido pelo Município de Pombal, em parceria com a ADILPOM e financiado pelo ACM – Alto Comissariado para as Migrações. A funcionar na Freguesia de Carriço à 4.ª feira;

### **REDE VIÁRIA**

- Colocação e substituição de sinalização de trânsito em diversas ruas;
- Continuação da limpeza da área do contentor dos monstros e apoio à sua recolha – (média de 3 vezes por semana);
- Trabalho de trator na limpeza de bermas de diversas ruas;
- Colocação de massa de asfalto em diversas ruas da Freguesia.

### **ALHAIS:**

**Limpeza de Vala:** da Associação às Lagoas;

**Aplicação de herbicida:** largo da Associação e da Capela;

### **CABECO:**

**Limpeza:** Rua do Regato,

**Colocação de Sinalética:** Rua das Alminhas

**Abate de Pinheiro:** Rua do Cabeço;

**Obras na Paragem de Autocarro:** Estrada Nacional 109, frente ao Café Dino;

### **CARRICO:**

**Corte de relva:** Ji do Carriço

**Limpeza:** Avenida da Igreja, Rua da Fábrica, Rua do Centro Social, Largo da Capela de São João, Rotunda na Rua do Centro Social, Rua da Quinta do Tacão, Parque de merendas dos Pinheiros Mansos, Rua da Igreja

**Limpeza e colocação de relva sintética na zona das máquinas de manutenção** – junto à sede de escuteiros;

**Limpeza/ arranjos** no espaço exterior do pavilhão da Associação;

**Reforço da Berma:** Rua da Costeira;

**Obras na Paragem de Autocarro:** Estrada Nacional 109, frente à Associação;

**Colocação de Sinalética:** Junto à sede dos escuteiros

### **CASAS BRANCAS:**

**Limpeza:** Rua da Tojeira, Rua do Louriçal

### **CAXARIA:**

**Limpeza:** Rua Sr.ª das Dores, Largo da Capela;

**Reparação de valetas:** Rua de S. Lourenço

### **CLARAS:**

**Limpeza:** Rua Sr.ª da Paz, Rua da Cerôdia

**Limpeza de Caixas e abertura de Valas:** junto ao caminho de ferro

**Colocação de Manilhas:** Rua da Cerôdia

### **LAGOA DO BOI:**

**Limpeza:** Rua Principal

### **MARINHA DA GUIA:**

**Limpeza:** Rua da Cerâmica, Rua do Vale de Lezide, Largo da Associação;

### **SILVEIRINHA GRANDE:**

**Limpeza:** Largo da Associação, Parque da Escola Primária, Rua do Centro, Rua da Fonte, Rua da Abrunhosa, Rua do Casalito, Rua do Porto Carro

### **SILVEIRINHA PEQUENA:**

**Limpeza:** Rua da Cerâmica, Rua das Casas Velhas, Rua das Pousias, Rua da Escola, Parque Social;

### **VALE DE LEZIDE**

**Limpeza:** Rua Sr.ª da Saúde

### **VIEIRINHOS:**

**Limpeza:** Rua da Associação, Rua do facho, Largo da Associação;

**Abertura de Valetas:** Rua da Escola

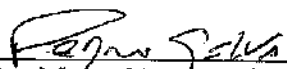
### **CEMITÉRIOS**

- **CEMITERIO DE CARRIÇO:** abertura de fundações e colocação de caixas, limpeza de corredores, Colocação de lancil;
- **CEMITERIO DE CLARAS:** abertura de fundações, limpeza de corredores;

### **DIVERSOS**

- Reunião com o Sr. Presidente do Município para discutir vários assuntos relativos à Freguesia;
- Várias reuniões com Técnicos do Município de fim de expor diversas situações da Freguesia;
- Reunião com Infraestruturas de Portugal – Vários assuntos relativos à EN 109;
- Reunião no terreno com o Sr. Vereador Pedro Navega – Parque Industrial dos Vieirinhos e outros assuntos;
- Participação do Executivo nas diversas atividades das Coletividades da Freguesia;
- Diversas reuniões com o pessoal afeto à rede viária;
- Atendimento / reunião com moradores das diversas localidades da Freguesia;
- Cedência de espaço para atendimento BUPI, com atendimento às 2.ª e 5.ª feiras;
- Reunião – Estratégia Pombal 2030;
- Participação na plantação do talhão 88 na Mata Nacional do Urso;

Carricho, 9 de dezembro de 2022  
O Presidente da Junta de Freguesia

  
\_\_\_\_\_  
(Pedro Manuel Neves Silva)





SITUAÇÃO FINANCEIRA  
EM 7/12/2022

**VALORES EM DIVIDA**

FORNECEDORES .....	795,39 €
'B@M .....	9.435,74 €
TOTAL .....	<u>10.231,13 €</u>

DEPOSITOS À ORDEM .....	11.930,74 €
NUMERÁRIO EM CAIXA .....	397,86 €
TOTAL .....	<u>12.328,60 €</u>
	2.097,47 €

Cariço, 7 de dezembro de 2022

O Presidente: Edno Silva

O Secretário: Ronaldo A

A Tesoureira: Isabel Ferreira Carneiro Silva



# ***FREGUESIA DE CARRIÇO***

MUNICÍPIO DE POMBAL

# **ORÇAMENTO e PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL**

**PARA O  
ANO FINANCEIRO DE 2023**

## *Datas das Deliberações*

*-Órgão Executivo-*

*Em reunião de*

09-12-2022

*-Assembleia de Freguesia-*

*Em reunião de*

19-12-2022



Ano: 2023

## Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
<b>R1</b>	<b><u>Receita corrente</u></b>	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00
<b>R1.1</b>	Receita fiscal	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00
010202	Impostos diretos	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
<b>R3</b>	Imposto municipal sobre imóveis	0,00	5 600,00	5 600,00	5 600,00	5 600,00	5 600,00	5 600,00
04012304	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
040123909	Animais	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
04012399901	Cemitérios	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
04012399909	Atestados, Declarações e Outros	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
040299	Outras	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>R4</b>	Multas e penalidades diversas	0,00	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00
050201	Rendimentos de propriedade	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
051001	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
<b>R5</b>	Terras	0,00	622 810,95	622 810,95	623 850,95	623 850,95	623 850,95	623 850,95
<b>R5.1</b>	Transferências e subsídios correntes	0,00	622 810,95	622 810,95	623 850,95	623 850,95	623 850,95	623 850,95
<b>R5.1.1</b>	Transferências correntes	0,00	596 365,95	596 365,95	597 405,95	597 405,95	597 405,95	597 405,95
<b>R5.1.1.1</b>	Administrações públicas	0,00	237 565,95	237 565,95	237 565,95	237 565,95	237 565,95	237 565,95
06030104	Administração central-Estado	0,00	109 288,00	109 288,00	109 288,00	109 288,00	109 288,00	109 288,00
06030105	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	18.194,00	18.194,00	18 194,00	18 194,00	18 194,00	18 194,00
06030106	Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013	0,00	104.233,95	104.233,95	104 233,95	104 233,95	104 233,95	104 233,95
0603019901	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	0,00	5.350,00	5.350,00	5 350,00	5 350,00	5 350,00	5 350,00
0603019999	Estatuto remuneratório	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
<b>R5.1.1.2</b>	Outras	0,00	4 300,00	4 300,00	4 300,00	4 300,00	4 300,00	4 300,00
0603079901	Administração central-Outras entidades	0,00	4.300,00	4.300,00	4 300,00	4 300,00	4 300,00	4 300,00
<b>R5.1.1.3</b>	Protocolos com o IEFP	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	Segurança social	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

*[Handwritten signatures and initials]*

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
06060101	Acordo com ARS - Leiria	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
<b>R5.1.1.5</b>	<b>Administração local</b>	<b>0,00</b>	<b>354 000,00</b>	<b>354 000,00</b>	<b>355 040,00</b>	<b>355 040,00</b>	<b>355 040,00</b>	<b>355 040,00</b>
0605010101	Subsídios - C. M. Pombal	0,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00
0605010102	Protocolo Actividades Extra Curriculares	0,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00
0605010103	Subsídio Almoços Escalão A / Criança Carenciada	0,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00
0605010104	Subsídio Almoços EB1	0,00	24 000,00	24 000,00	24 000,00	24 000,00	24 000,00	24 000,00
0605010105	Membros Mesas Eleições	0,00	0,00	0,00	1 040,00	1 040,00	1 040,00	1 040,00
<b>R5.1.3</b>	<b>Outras</b>	<b>0,00</b>	<b>26 445,00</b>	<b>26 445,00</b>	<b>26 445,00</b>	<b>26 445,00</b>	<b>26 445,00</b>	<b>26 445,00</b>
060102	Privadas	0,00	26 445,00	26 445,00	26 445,00	26 445,00	26 445,00	26 445,00
<b>R6</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>73 000,00</b>	<b>73 000,00</b>	<b>73 000,00</b>	<b>73 000,00</b>	<b>73 000,00</b>	<b>73 000,00</b>
07011001	Sucata	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00
0702080101	Jardim Infancia - Antecipação / Prolongamento / Transporte	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00
0702080103	EB1 - Prolongamento	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00
0702080104	EB1 - Refeições	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0702080105	Atividades Tempos Livres	0,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00
07020904	Trabalhos por conta de particulares	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
0702090501	Concessão de Terrenos	0,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00
0702090502	Inunicações, Exumações, Fundações e Outros	0,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00
0702099901	Serviços de expediente	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
07029901	Prestação serviços CTT	0,00	5 500,00	5 500,00	5 500,00	5 500,00	5 500,00	5 500,00
<b>R7</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
08019999	Diversas	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	<b>Total da Receita corrente</b>	<b>0,00</b>	<b>705 030,95</b>	<b>705 030,95</b>	<b>706 070,95</b>	<b>706 070,95</b>	<b>706 070,95</b>	<b>706 070,95</b>



Ano: 2023

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2023				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
<b>R8</b>	<b><u>Receita de capital</u></b>	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	
09040602	Venda de bens de investimento	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
09040603	Maqunaria e equipamento	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
<b>R9</b>	<b>Outros</b>	0,00	63 500,00	63 500,00	63 500,00	63 500,00	63 500,00	63 500,00	
	Transferências e subsídios de capital	0,00	63 500,00	63 500,00	63 500,00	63 500,00	63 500,00	63 500,00	
<b>R9.1</b>	Transferências de capital	0,00	62 000,00	62 000,00	62 000,00	62 000,00	62 000,00	62 000,00	
<b>R9.1.1</b>	Administrações públicas	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	
<b>R9.1.1.2</b>	Administração central-Outras entidades	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	
10030899	Outros	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	
<b>R9.1.1.5</b>	Administração local	0,00	61 000,00	61 000,00	61 000,00	61 000,00	61 000,00	61 000,00	
1005010101	C. M. Pomal	0,00	61 000,00	61 000,00	61 000,00	61 000,00	61 000,00	61 000,00	
<b>R9.1.3</b>	Outras	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	
100102	Privadas	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	
<b>R10</b>	Outras receitas de capital	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	
130199	Outras	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	
	<b>Total da Receita de capital</b>	0,00	65 300,00	65 300,00	65 300,00	65 300,00	65 300,00	65 300,00	
	<b>Receita Efetiva</b>	0,00	770 330,95	770 330,95	771 370,95	771 370,95	771 370,95	771 370,95	
	<b><u>Receita não efetiva</u></b>								
	<b>Total da Receita não efetiva</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>Receita Total</b>	0,00	770 330,95	770 330,95	771 370,95	771 370,95	771 370,95	771 370,95	



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D1	<b>Despesa corrente</b>	0,00	299 230,00	299 230,00	299 230,00	299 230,00	299 230,00	299 230,00
D1.1	Despesas com o pessoal	0,00	241 510,00	241 510,00	241 510,00	241 510,00	241 510,00	241 510,00
010101	Remunerações certas e permanentes	0,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
01010401	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00
01010601	Pessoal em funções	0,00	27.360,00	27.360,00	27.360,00	27.360,00	27.360,00	27.360,00
010107	Pessoal em funções	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	21.650,00	21.650,00	21.650,00	21.650,00	21.650,00	21.650,00
010113	Subsídio de refeição	0,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00
010114	Subsídios de férias e de Natal	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	0,00	6 820,00	6 820,00	6 820,00	6 820,00	6 820,00	6 820,00
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
010202	Horas extraordinárias	0,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00
010204	Ajudas de custo	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
010205	Abono para faltas	0,00	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00
01021303	Senhas de Presença	0,00	50 900,00	50 900,00	50 900,00	50 900,00	50 900,00	50 900,00
D1.3	Segurança social	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
010301	Encargos com a saúde	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	45.650,00	45.650,00	45.650,00	45.650,00	45.650,00	45.650,00
0103050202	Segurança social - Regime geral	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	197 050,00	197 050,00	197 050,00	197 050,00	197 050,00	197 050,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
02010201	Gasolina	0,00						



**Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial**

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
02010202	Gasóleo	0,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
02010401	Material de Limpeza e Higiene - Escolas	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
02010402	Material de Limpeza e Higiene - J. de Freguesia	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
02010801	Material de escritório - Escolas	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02010802	Material de escritório - Junta de Freguesia	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
020110	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020117	Ferramentas e utensílios	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
020118	Livros e documentação técnica	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	0,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
020121	Outros bens	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
02020101	Electricidade	0,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
02020109	Outros	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
02020301	Conservação de bens da Junta de Freguesia	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
02020302	Conservação de bens Escolas	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
020209	Comunicações	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
020210	Transportes	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020212	Seguros	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00
020215	Formação	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00



*[Handwritten signatures and initials]*

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
020217	Publicidade	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
020218	Vigilância e segurança	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
02022501	Membros Mesas Eleições	0,00	0,00	0,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00
02022502	Fornecimento Refeições EBI / Jardim de Infancia	0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
02022503	Iniciativas Culturais	0,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
02022504	Atividades Tempos Livres	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02022505	Atividades de Enriquecimento Curricular	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
02022599	Diversos	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00
D4.1	Transferências correntes	0,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00
D4.1.1	Administrações públicas	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D4.1.1.2	Administração central-Outras entidades	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04030501	Escolas	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
04070101	Associações, Grupos e Outras	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
D4.1.3	Famílias	0,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00
04080201	Programas ocupacionais	0,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
04080401	Donativos, Subsídios e Carenciados	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
D5	Outras despesas correntes	0,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00
06020304	Serviços bancários	0,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00
	<b>Total da Despesa corrente</b>	0,00	510.775,00	510.775,00	511.815,00	511.815,00	511.815,00	511.815,00
	<b>Despesa de capital</b>							
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	257.555,95	257.555,95	257.555,95	257.555,95	257.555,95	257.555,95
070101	Terrenos	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
07010301	Instalações de serviços	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00



Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
07010305	Escolas	0,00	6.000,00	6.000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	23.110,95	23.110,95	139 555,95	139 555,95	139 555,95	139 555,95
0701040501	Parque Social do Carriço	0,00	40.000,00	40.000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
0701040599	Outros Investimentos em Parques e Jardins	0,00	81.445,00	81.445,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07010409	Sinalização e trânsito	0,00	2.000,00	2.000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
07010412	Cemitérios	0,00	5.000,00	5.000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
07010602	Outro	0,00	60.000,00	60.000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
070107	Equipamento de informática	0,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
070108	Software informático	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
070109	Equipamento administrativo	0,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
070111	Ferramentas e utensílios	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
070115	Outros investimentos	0,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
D7.1	Transferências de capital	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
08070101	Associações, Grupos e Outros	0,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
D7.1.3	Famílias	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
08080201	Apoio para obras	0,00	1.000,00	1.000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
	<b>Total da Despesa de capital</b>	0,00	259 555,95	259 555,95	259 555,95	259 555,95	259 555,95	259 555,95
	<b>Despesa Efetiva</b>	0,00	770 330,95	770 330,95	771 370,95	771 370,95	771 370,95	771 370,95
	<b>Despesa não efetiva</b>							
	<b>Total da Despesa não efetiva</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Despesa Total</b>	0,00	770 330,95	770 330,95	771 370,95	771 370,95	771 370,95	771 370,95

*[Handwritten signature]*

Ano: 2023



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2023				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
	<b>Saldo Total</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>Saldo Global</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa primária	0,00	770 330,95	770 330,95	771 370,95	771 370,95	771 370,95	771 370,95	
	Saldo corrente	0,00	194 255,95	194 255,95	194 255,95	194 255,95	194 255,95	194 255,95	
	Saldo de capital	0,00	-194 255,95	-194 255,95	-194 255,95	-194 255,95	-194 255,95	-194 255,95	
	Saldo primário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



**Resumo do Orçamento**

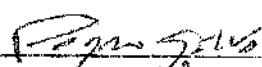
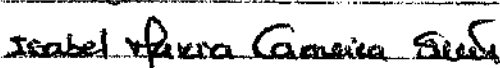
<i>Receitas</i>	<i>Montante</i>	<i>Despesas</i>	<i>Montante</i>
Correntes .....	705.050,95	Correntes .....	510.775,00
Capital .....	65.300,00	Capital .....	259.555,95
<b>Total Geral</b>	<b>770.350,95</b>	<b>Total Geral</b>	<b>770.350,95</b>

**Equilíbrio orçamental (art. 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)**

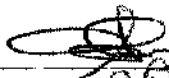
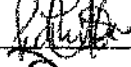
$$\frac{\text{Receitas Correntes}}{\text{Despesas Correntes}} = 138,03\%$$

**Excedente Orçamental para Investimento: 194 255,95**

**Orgão Executivo**

  
 Rui Silva  
  
 Isabel Maria Almeida Silva

**Orgão Deliberativo**

  
  
 Rui Silva



Síntese Orçamental

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	Valor	Despesas Correntes	Valor
01 - Impostos Directos.....	2.500,00	01 - Despesas com o Pessoal.....	999.230,00
02 - Impostos Indirectos.....	0,00	02 - Aquisição de Bens e Serviços.....	197.050,00
04 - Taxas, Multas e Outras Penalidades.....	5.600,00	03 - Juros e Outros Encargos.....	0,00
05 - Rendimentos da Propriedade.....	6.20,00	04 - Transferências Correntes.....	14.100,00
06 - Transferências Correntes.....	622.810,95	05 - Subsídios.....	0,00
07 - Venda de Bens e Serviços Correntes.....	73.000,00	06 - Outras Despesas Correntes.....	95,00
08 - Outras Receitas Correntes.....	500,00		
<b>Total de Receitas Correntes</b>	<b>705.030,95</b>	<b>Total de Despesas Correntes</b>	<b>510.775,00</b>
Receitas de Capital	Valor	Despesas de Capital	Valor
09 - Venda de Bens de Investimento.....	1.000,00	07 - Aquisição de Bens de Capital.....	257.553,95
10 - Transferências de Capital.....	63.500,00	08 - Transferências de Capital.....	24009,00
11 - Activos Financeiros.....	0,00	09 - Activos Financeiros.....	0,00
12 - Passivos Financeiros.....	0,00	10 - Passivos Financeiros.....	0,00
13 - Outras Receitas de Capital.....	800,00	11 - Outras Despesas de Capital.....	0,00
15 - Reposições não Abatidas nos Pagamentos.....	0,00		
16 - Saldo da Gerência Anterior.....	0,00		
<b>Total de Receitas de Capital</b>	<b>65.300,00</b>	<b>Total de Despesas de Capital</b>	<b>259.553,95</b>
<b>Total de Receitas: 770.330,95</b>		<b>Total de Despesas: 770.330,95</b>	



## Freguesia de Carriço

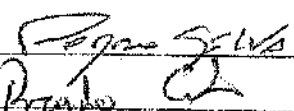



MUNICÍPIO DE POMBAL

### ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2023

#### APROVAÇÃO

O presente Orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de setecentos e setenta mil, trezentos e trinta euros e noventa e cinco cêntimos, (770 330,95€), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 9 de dezembro de 2023, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

#### PARA O ANO FINANCEIRO DE 2023

<i>Datas das Deliberações</i>	
<i>Orgão Executivo</i> 09-12-2022	<i>Orgão Deliberativo</i> 19-12-2022
 Pedro	 António
 Isabel Maria Correia Silva	 José



# FREGUESIA DE CARRIÇO

MUNICÍPIO DE POMBAL

## PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

### APROVAÇÃO

ANO FINANCEIRO DE 2023

#### *Datas das Deliberações*

*Órgão Executivo*

09-12-2022

*Fernando Silva*  
*Presidente*

*Isabel Maria Carneira Silva*  
*Secretária*

*Órgão Deliberativo*

19-12-2022

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*





Plano Plurianual de Investimentos

Obj	Nº Projeto	Designação do Projeto	Rubrica Orçamental	Forma de Realização	Fonte de Financiamento %				Datas		Fase de Execução	Pagamentos					Total Previsto			
					%			Início	Fim	Realizado em Períodos Anteriores		Estimativa de Realização do período 2022	Períodos Seguintes							
					RG	RP	UE						EMP	2023	2024	2025		2026	2027	Outros
3	10	Colocação e beneficiação de Sinalização Viária e Toponímia	07.01.04.09	A	100				01-01-2022	31-12-2026	0	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	10.000,00
3	20	Obras de alargamento, passeios e drenagem na EN 109	07.01.04.01	A	100				01-01-2022	31-12-2022	0	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
<b>Total</b>											<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>259.555,95</b>	<b>259.555,95</b>	<b>259.555,95</b>	<b>259.555,95</b>	<b>259.555,95</b>	<b>2.49.545,95</b>	<b>0,00</b>	<b>1.297.779,75</b>

Legenda:

- (1) Forma de Realização
  - A - Administração directa
  - E - Empreitadas
  - O - Fornecimento e outras

- (2) Fonte de Financiamento
  - RG - Recetas Gerais
  - RP - Recetas Próprias
  - UE - Financiamento UE
  - EMP - Empreitadas

- (3) Fase de Execução
  - 0 - Não iniciada
  - 1 - Com projecto técnico
  - 2 - Adjudicada
  - 3 - Execução física até 25%
  - 4 - Execução física até 50%
  - 5 - Execução física até 75%
  - 6 - Execução física superior a 75%





Freguesia de Curiço  
**MAPA DE PESSOAL - 2023**

ANEXO 4  
 da  
 ATA Nº 4/2022  
 Nº de Pag.: 1

Cargo/Carreira/Categoria	Postos de trabalho		Postos de trabalho			
	Contrato Por Tempo Indeterminado		Contrato Por Tempo Determinado ou Determinável		Total	
	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Total	Total
Assistente Técnico	1	2	0	0	2	0
Assistente Operacional	15	2	2	1	17	3

Proposta aprovada em reunião ordinária da Junta de Freguesia realizada em 01 de dezembro de 2022.

O Presidente: [Assinatura]  
 O Secretário: [Assinatura]  
 A Tesoureira: [Assinatura]

Proposta [Assinatura] em reunião ordinária de Assembleia de Freguesia realizada em 17 de 12 de 2022.

O Presidente: [Assinatura]  
 1º Secretário: [Assinatura]  
 2º Secretário: [Assinatura]



## Freguesia do Carriço

### PROPOSTA

#### “Contrato Interadministrativo - Educação e Ação Social Escolar”

Verificadas algumas alterações à legislação em vigor, torna-se necessário a atualização do Contrato Interadministrativo relativo de delegação de competências nos domínios da educação e ação social escolar.

Depois de discutida, esta proposta foi colocada a votação a presente Minuta, tendo sido aprovada por unanimidade do executivo desta Junta de Freguesia, devendo a mesma ser submetida à aprovação em sessão de Assembleia de Freguesia.

Proposta APROVADA em Reunião de Freguesia realizada em 9 / 12 / 2022

O Presidente [assinatura]

O Secretário [assinatura]

O Tesoureiro [assinatura]

Proposta APROV em Reunião de Assembleia de Freguesia realizada em 11 / 12 / 2022

O Presidente [assinatura]

1.º Secretário [assinatura]

2.º Secretário [assinatura]



*[Handwritten signature]*

**MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO**

*(aplicável às Juntas de Freguesia de Abiul, Almagreira, Carriça, Lourical, Pombal, Redinho, União de Freguesias de Guia, Ilha e Moto Mourisca, União de Freguesias de Santiago, S. Simão de Lítém e Albergaria das Doze, Vermoil e Vila Cã, - e apagar, quando da assinatura do contrato)*

Considerando que o *Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)*, aprovado em anexo à *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Anexo I)*, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das respetivas populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Considerando que do mencionado regime ressalta a figura do contrato interadministrativo prevista no *artigo 120.º do RJAL*, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade;

Considerando que, atento o quadro legal vigente, cabe aos órgãos municipais a competência para participar, em matéria de educação, no planeamento, na gestão e na realização de investimentos, nos termos regulados no *Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro*, que consubstancia um "(...) reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios conferindo-lhes, também, novas competências e organizando num único diploma legal as competências das autarquias locais e entidades intermunicipais (...)" (cf. como preâmbulo do diploma, c/ itálico n/1);

Considerando que o *Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro*, atribuiu aos Municípios competências nos domínios da educação e ação social escolar nas suas diferentes modalidades, designadamente apoios e complementos educativos, fornecimento de refeições escolares, organização e controlo de transportes escolares, bem assim promoção de medidas de apoio à família;

Considerando que o preceituado na *alínea hh)*, do *n.º 1 do artigo 33.º do RJAL*, atribui à Câmara Municipal competência para "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes";

Considerando que as freguesias se encontram legitimadas a colaborar com o município e que a educação e ação social são, também, atribuições suas, por força das *alíneas c) e f) do artigo 7º e alínea v) do artigo 16º do RJAL*;

Considerando que da conjugação das disposições constantes no *n.º 2 do artigo 117º e no artigo 131º*, ambos do *RJAL*, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas;

Considerando que cabe às câmaras municipais, nos termos do preceituado na *alínea l) do n.º 1 artigo 33º do RJAL*, discutir e preparar com as juntas de freguesia os contratos de delegações de compe-



15  
Pombal  
6

tências, designadamente, de modo a viabilizar uma harmonização entre os princípios da descentralização e da subsidiariedade e as exigências de unidade e de eficácia da ação administrativa;

Considerando que, atento o histórico já existente no concelho de Pombal, designadamente, associado aos Contratos Interadministrativos celebrados com as Juntas de Freguesia/ Uniões de Freguesia, neste contexto, que se têm mantido em vigor desde 2014 e até ao presente, resulta corroborada a convicção de que a solução mais adequada, eficiente e eficaz é a de que as competências discriminadas no presente instrumento continuem a ser exercidas pela Junta de Freguesia/União de Freguesia de ....., importando, no entanto, operar alguns ajustes decorrentes do robustecimento da política social municipal, bem assim das alterações legislativas a que, entretanto, houve lugar, e

Considerando ainda que o escopo subjacente à delegação é, nos termos da lei (cf. artigo 112º e n.º 3 do artigo 115º, ambos do RJAL), o de garantir o não aumento da despesa, o aumento da eficiência da gestão dos recursos, bem como os ganhos de eficácia, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização de recursos disponíveis.

Entre:

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL, na qualidade de órgão executivo do Município de Pombal, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, com o endereço eletrónico *geral@cm-pombal.pt*, ora representada pelo Senhor Presidente, Dr. Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Anexo I), de ora em diante designada apenas por Primeira Outorgante, e

A JUNTA DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIA....., Pessoa Coletiva de Direito Público número ..... com sede na ....., endereço eletrónico ....., neste ato representada pelo Senhor Presidente ....., no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Anexo I), de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante

— é celebrado o presente contrato interadministrativo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

## TÍTULO I

### DO OBJETO DO CONTRATO

#### CAPÍTULO I

##### Objeto



D.  
Pombal  
2

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

O presente contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de ....., em matéria de educação e ação social escolar, designadamente no que respeita ao "Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar — Atividades de Animação e de Apoio à Família, transportes escolares, "Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico", "Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico", e, ainda, **Componente de Apoio à Família.**

**CAPÍTULO II**

**Da concretização da delegação de competências**

**Secção I**

**Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar — Atividades de Animação e de**

**Apoio à Família**

**Cláusula 2.ª**

**Atividades de Animação e de Apoio à Família**

1. A Primeira e Segunda Outorgantes comprometem-se, mutuamente, a implementar o "Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar — Atividades de Animação e de Apoio à Família" junto das crianças que frequentem a educação pré-escolar em estabelecimentos que integrem a circunscrição territorial da Segunda Outorgante e pertençam ao Agrupamento de Escolas de ....., designadamente no que respeita aos funcionamento do serviço de alargamento de horário e fornecimento de refeições.

2. Pelo presente instrumento fica a Segunda Outorgante responsável pela manutenção dos espaços utilizados para o desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família, bem como pela aquisição de materiais e equipamentos que garantam a melhor e mais adequada prática das atividades.

3. Para a prestação do serviço de fornecimento de refeições a que se alude no número 1, a Segunda Outorgante deverá garantir a utilização de equipamentos e demais meios adequados à confeção, conservação e transporte das refeições, bem como o recurso a alimentos em perfeito estado de salubridade, garantindo a sua qualidade, sendo, neste particular, aplicável o disposto nos números 4 e 5 da Cláusula 4.ª.

**Secção II**



13  
Pombal  
CA

## Transportes Escolares

### Cláusula 3.ª

#### *Planeamento, organização e gestão*

1. O exercício das competências delegadas consubstanciar-se-á na gestão e organização do processo de concessão de transporte escolar aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, bem como das crianças que frequentem estabelecimentos de educação pré-escolar, na circunscrição territorial da Segunda Outorgante.

2. A concessão de transporte escolar deverá abranger os alunos que, encontrando-se na área de influência da escola de destino, nos termos estabelecidos pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), se encontrem numa das condições seguintes:

- a). Crianças/Alunos cujas escolas da área de residência hajam sido alvo de encerramento;
- b). Crianças/Alunos que residam a distância igual ou superior a dois quilómetros (2 Km) da escola de destino.
- c) Crianças/Alunos de educação inclusiva com medidas adicionais, sempre que se verifiquem as condições necessárias à disponibilização de transporte na freguesia e sempre que a sua condição o exija.

### Secção III

#### **Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico**

### Cláusula 4.ª

#### *Fornecimento de refeições*

1. A Segunda Outorgante assegurará o fornecimento das refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo que integrem a respetiva circunscrição territorial.
2. Para a prestação do serviço a que se refere o número anterior, a Segunda Outorgante utilizará equipamentos e demais meios adequados à confeção, conservação e transporte das refeições.
3. Na confeção das refeições deverá a Segunda Outorgante garantir o recurso a alimentos em perfeito estado de salubridade, garantindo a sua qualidade.
4. Todo o processo de preparação, confeção e distribuição das refeições deverá respeitar as regras definidas no Regulamento CE n.º 852/2004, na redação que lhe foi dada pelo Regulamento EU 2021/382, de 3 de março, relativo à higiene dos géneros alimentícios, bem como as normas, captações e alimentos autorizados nos termos da competente circular emitida pela Direção Geral de Educação em vigor.



Handwritten signature and initials

5. Nos locais onde se confeccionem refeições caberá à Segunda Outorgante acautelar a implementação de um sistema de segurança alimentar (Sistema HACCP).
6. A elaboração da ementa e o preenchimento diário com o número total de refeições servidas incumbem à Segunda Outorgante, nos termos das alíneas g) e h) da Cláusula 13ª.
7. O custo efetivo total da refeição por aluno não pode ultrapassar o valor estipulado para o efeito, por Despacho do Secretário de Estado da Educação em vigor, acrescido do respetivo custo de transporte.
8. A diferença entre o custo efetivo da refeição e o valor transferido pelo Ministério da Educação para o efeito será suportada pela Primeira Outorgante.
9. A Primeira Outorgante suportará, ainda, o preço das refeições dos alunos até ao limite fixado por Despacho do membro do Governo competente em vigor, sempre que àquelas haja sido atribuído apoio no âmbito da ação social escolar.

Secção IV

**Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico**

Cláusula 5ª

**Promoção de Atividades de Enriquecimento Curricular**

1. A Primeira e Segunda Outorgantes comprometem-se a colaborar ativamente para a promoção e o fomento das atividades de enriquecimento curricular, nos termos da legislação concretamente aplicável, sendo beneficiários das mesmas todos os alunos que frequentem o 1º Ciclo do Ensino Básico em estabelecimentos que integrem a circunscrição territorial da Segunda Outorgante.
2. A Primeira Outorgante, enquanto Entidade Promotora, compromete-se a:
  - a) Garantir a existência de recursos materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
  - b) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral, e a Segunda Outorgante;
  - c) Suportar as despesas com internet, eletricidade, água e aquecimento das instalações municipais que forem utilizadas;
  - d) Transferir para a Segunda Outorgante, as verbas para o desenvolvimento das AEC;
  - e) Constituir uma Comissão de Acompanhamento, composta por elementos do Município, do Agrupamento de Escolas, representante da Entidade Parceira e da Associação de Pais e En-



15  
Anexos  
2

carregados de Educação, com vista a monitorizar a conformidade do plano de atividades, bem como a qualidade na execução das mesmas.

3. A Segunda Outorgante, enquanto Entidade Parceira, compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com a Entidade Promotora e com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas;
- c) Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora e com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;
- e) Colaborar nos transportes necessários para os alunos que saem dos estabelecimentos de ensino para se agruparem noutras turmas ou para receber atividades específicas;
- f) Apresentar, no final de cada período/semestre letivo, documentos comprovativos das despesas efetuadas no âmbito do desenvolvimento das AEC;
- g) Colaborar com a Comissão de Acompanhamento, compartilhando toda a informação relativa aos profissionais selecionados, planificações, registos diários de atividade, sempre que solicitado, nomeadamente aquando das visitas esporádicas a efetuar ao longo do ano letivo.

#### Secção V

#### Componente de Apoio à Família

#### Claúsula 6ª

#### Promoção da Componente de Apoio à Família

1. A Primeira e Segunda Outorgantes comprometem-se, mutuamente, a implementar a "Componente de Apoio à Família" junto das crianças que frequentem o 1º Ciclo do Ensino Básico em estabelecimentos que integrem a circunscrição territorial da Segunda Outorgante, designadamente no que respeita ao funcionamento do serviço de alargamento de horário.

2. Pelo presente Instrumento fica a Primeira Outorgante responsável pela manutenção dos espaços utilizados para o desenvolvimento da componente de apoio à família, bem como pela aquisição de materiais e equipamentos que garantam a melhor e mais adequada promoção das atividades inerentes.

## TÍTULO II DOS RECURSOS





*[Handwritten signature]*  
GA

**CAPÍTULO I**

**Recursos Materiais**

**Cláusula 7.ª**

**Recursos Materiais**

1. A Primeira Outorgante compromete-se a assegurar os recursos materiais, designadamente a disponibilização e adaptação de espaços educativos de sua propriedade para o desenvolvimento do "Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar — Atividades de Animação e de Apoio à Família", do "Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico" e da "Componente de Apoio à Família".

2. Nos casos a que se refere o número anterior, a Primeira Outorgante suportará as despesas com eletricidade, água, gás, aquecimento e internet.

3. No âmbito do "Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar — Atividades de Animação e de Apoio à Família" e "Componente de Apoio à Família", a Primeira Outorgante disponibilizará à Segunda Outorgante a plataforma SIGA para cálculo das participações familiares e apuramento do valor final da mensalidade a suportar pelos encarregados de educação.

**CAPÍTULO II**

**Recursos Financeiros**

**Cláusula 8.ª**

**Recursos Financeiros**

1. Os recursos financeiros a atribuir pela Primeira Outorgante, destinados ao cumprimento do contrato por parte da Segunda Outorgante corresponderão:

*Em matéria de atividades de animação e de apoio à família*

- a) À transferência das participações do Ministério da Educação para desenvolvimento do "Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar — Atividades de Animação e de Apoio à Família", tendo por referência os dados extraídos da plataforma SIGA;
- b) À transferência, até ao dia 30 do mês seguinte àquele a que disser respeito, de importância correspondente ao número de refeições servidas, tendo por referência o mapa extraído da plataforma SIGA;
- c) À transferência, até ao dia 30 do mês seguinte àquele a que disser respeito, de importância correspondente à participação prevista no n.º 2 da Cláusula 9ª, mediante remes-



D. P. Alves  
A

sa por parte da Segunda Outorgante do formulário a que se refere o n.º 4 da mesma Cláusula, que constitui o Anexo II ao presente contrato, devidamente preenchido;

*Em matéria de transporte escolar*

- d) A transferência, até ao dia 30 dos meses de Janeiro, abril e Julho, de importância calculada, tendo por referência o número de dias de transportes, o número de alunos, os percursos, motoristas e vigilantes afetos à atividade de transporte, e ainda o preço praticado pelos concessionários do serviço público de transporte, mediante remessa por parte da Segunda Outorgante do formulário a que se refere a alínea f) da Cláusula 13ª, que constitui o Anexo I ao presente contrato, devidamente preenchido;

*Em matéria de fornecimento de refeições aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico*

- e) A transferência, até ao dia 30 do mês seguinte àquele a que disser respeito, de importância calculada, tendo por referência o mapa extraído da plataforma SIGA;

*Em matéria de atividades de enriquecimento curricular*

- f) A transferência das comparticipações do Ministério da Educação para desenvolvimento do "Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico", com periodicidade trimestral;

2. Os recursos financeiros a que se refere o número anterior encontram-se previstos nas classificações económicas do Orçamento da Receita Municipal 0603010602.

### **CAPÍTULO III**

#### **Recursos Humanos**

##### **Cláusula 9.ª**

#### **Recursos Humanos**

1. O recrutamento de colaboradores para a concretização da delegação de competências operada no presente instrumento ficará a cargo da Segunda Outorgante.
2. Nos casos em que se verifique a necessidade de reforço de colaboradores para acompanhamento de crianças com Necessidades Educativas Específicas, poderá ser concedido apoio por parte da Primeira Outorgante, na forma de comparticipação, exclusivamente, direcionada ao reforço dos colaboradores da Segunda Outorgante, que deverá respeitar o valor hora do trabalho do colaborador



Handwritten signature and initials

necessário, na categoria em que exerce funções, devendo, ainda, respeitar as disposições legais referentes ao tempo de trabalho, nomeadamente ao limite legal de trabalho extraordinário, de acordo com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 95/2014, de 20 de Junho,

3. Nas situações de acompanhamento de crianças com Necessidades Educativas Específicas, deverão ser analisadas as áreas em que a criança manifesta dificuldades, de acordo com os indicadores pré-estabelecidos pelo Ministério da Educação, nomeadamente:

a. Nível de autonomia da criança na vida diária:

i. Mobilidade e deslocação (autónomo, com ajuda, cadeira de rodas/outros);

ii. Higiene pessoal (autónomo, com ajuda, dependente);

iii. Alimentação (autónomo, com ajuda, autónomo, dependente);

b. Nível de autonomia da criança nas atividades:

i. Livres (participa autonomamente, com ajuda parcial ou com ajuda total);

ii. Organizadas (participa autonomamente, com ajuda parcial ou com ajuda total);

iii. Exteriores (participa autonomamente, com ajuda parcial ou com ajuda total).

4. A comparticipação a que se alude no n.º 2 deverá ter por referência a acrescida exigência ao nível da motricidade, cognição, comunicação sensorial e saúde física das crianças/alunos, sempre que daí resulte um alargamento do horário da componente social, nomeadamente AAAP e CAF, mediante adequada articulação entre os Outorgantes, devidamente protocolada através do preenchimento do formulário que constitui o Anexo II ao presente.

### TÍTULO III

#### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### CAPÍTULO I

##### Direitos e Obrigações da Primeira Outorgante

##### Cláusula 10.ª

##### Direitos da Primeira Outorgante

Constituem direitos da Primeira Outorgante:

a) Apreciar a adequação dos meios e circuitos utilizados pela Segunda Outorgante em matéria de transportes escolares;



15  
10/0000  
2

b) Solicitar à Segunda Outorgante informações que entenda por conveniente, nos termos do número 1 da Cláusula 16ª;

c) Apresentar à Segunda Outorgante sugestões e propostas, no âmbito das reuniões fixadas no número 2 da Cláusula 14ª.

#### **Cláusula 11.ª**

##### **Obrigações da Primeira Outorgante**

No âmbito do presente contrato, a Primeira Outorgante obriga-se a:

- a) Verificar o cumprimento do contrato nos termos da Cláusula 16ª;
- b) Transferir/Disponibilizar para a Segunda Outorgante os recursos materiais e financeiros necessários ao exercício das competências, conforme definido nas Cláusulas 7ª, 8.ª e 9ª;
- c). Efetuar o acompanhamento local da prestação de serviço de fornecimento de refeições escolares;
- d). Cumprir escrupulosamente as normas reguladoras das participações familiares pela frequência das atividades de animação e de apoio à família em vigor, nomeadamente para os efeitos do disposto no n.º 3 da Cláusula 7ª;

#### **CAPÍTULO II**

##### **Direitos e Obrigações da Segunda Outorgante**

#### **Cláusula 12.ª**

##### **Direitos da Segunda Outorgante**

Constituem direitos da Segunda Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências das verbas apuradas nos termos da Cláusula 8ª;
- b) Solicitar à Primeira Outorgante o apoio que se afigure necessário ao cumprimento das competências que lhe são afectas por força do presente contrato.

#### **Cláusula 13.ª**

##### **Obrigações da Segunda Outorgante**

No âmbito do presente contrato, a Segunda Outorgante fica obrigada a:

- a). Exercer as competências delegadas de forma eficiente e eficaz, na estrita observância de critérios de equilíbrio e economia de recursos;
- b). Prestar as informações que a Primeira Outorgante solicite, nomeadamente no que respeite aos atos praticados no exercício das competências delegadas;



c). Dar conhecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, à Primeira Outorgante de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas;

d). Em matéria de transportes escolares, garantir o escrupuloso cumprimento da lei no que concerne às condições de transporte e, bem assim, à gratuidade do transporte escolar para as crianças/ alunos abrangidos;

e). Facultar, em tempo útil, à Primeira Outorgante os elementos relativos à identificação e residência, ou outros que se venham a afigurar como necessários, das crianças/alunos que beneficiem de transporte nos termos da *Cláusula 3ª*;

f). Remeter à Primeira Outorgante até ao dia 8 dos meses de Janeiro, abril e julho, o formulário que constitui o *Anexo I* do presente contrato, devidamente preenchido, para efeitos do cumprimento do disposto na *alínea a)* do n.º 1 da *Cláusula 8ª*;

g). Remeter à Primeira Outorgante, mensalmente, a ementa das refeições a fornecer no mês seguinte;

h). Registrar na plataforma SIGA, até ao dia 8 do mês seguinte àquele a que disser respeito, as refeições servidas, para efeitos do cumprimento do disposto na *alínea b)* do n.º 1 da *Cláusula 8ª*;

i). Colaborar com a Primeira Outorgante no estabelecimento de circuitos de transporte necessários aos alunos que, eventualmente, necessitem de se deslocar dos respetivos estabelecimentos de ensino para se agrupar em outras turmas ou para desenvolver atividades específicas, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular;

j). Apresentar à Primeira Outorgante, no final de cada período letivo, documentos que, de forma comprovada, titulem as despesas suportadas no âmbito do "Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico", para os efeitos do disposto na *alínea f)* do n.º 1 da *Cláusula 8ª*;

k). Disponibilizar junto da Primeira Outorgante, mediante solicitação desta, os elementos biográficos e curriculares, bem como os que se refiram às habilitações literárias e à experiência profissional/pedagógica dos professores integrados no "Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico" (*cf. n.º 3 da Cláusula 5ª*);

l). Gerir de forma adequada as verbas transferidas pela Primeira Outorgante, bem como as comparticipações pagas pelos encarregados de educação dos alunos, no que respeita ao "Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar — Atividades de Animação e de Apoio à Família";

m). Registrar na plataforma SIGA, até ao dia 8 do mês seguinte àquele a que disser respeito, as refeições servidas e a assiduidade das crianças que beneficiem do prolongamento de horário, no âmbito do "Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar — Atividades de Animação e de Apoio à Família", para os efeitos do disposto nas *alíneas a)* e *b)* do n.º 1 da *Cláusula 8ª*;

n). Remeter à Primeira Outorgante os relatórios a que se reporta o n.º 1 da *Cláusula 14ª*;



o) Remeter, mensalmente, o Anexo II, devidamente preenchido, quando e se se verificarem os condicionalismos previstos nos n.º2 e n.º 4 da cláusula 9.ª,

#### TÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

##### Cláusula 14.ª

###### *Acompanhamento da Execução*

1. Incumbe à Segunda Outorgante, remeter à Primeira Outorgante, no final dos meses de fevereiro e junho de cada ano, um relatório de execução das atividades, fazendo alusão à tipologia das atividades desenvolvidas, aos recursos humanos e materiais utilizados, qualidade/adequação dos espaços, entre outros elementos que se revelem pertinentes neste contexto.

2. No sentido de garantir uma melhor articulação entre as autarquias, poderá, a título complementar e sempre que tal se afigure necessário, haver lugar à realização de reuniões entre representantes das partes outorgantes.

##### Cláusula 15.ª

###### *Casos urgentes*

A Segunda Outorgante deve comunicar à Primeira Outorgante, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, a ocorrência de qualquer facto que, de forma imprevisível, afete ou possa afetar de forma significativa o exercício das competências delegadas.

##### Cláusula 16.ª

###### *Verificação do cumprimento do objeto do contrato*

1. A Primeira Outorgante pode verificar o cumprimento do contrato, bem como exigir-lhe que sejam facultadas informações e/ou documentos que considere necessários.

2. Caso a Primeira Outorgante, na sequência da realização das ações a que se refere o número anterior, venha a determinar a adoção de novos procedimentos para a melhor prossecução do interesse público, deverão os mesmos ser acatados pela Segunda Outorgante.

#### TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

##### CAPÍTULO I

###### *Vigência, modificação e cessação do contrato*



13  
13  
13

**Cláusula 17.ª****Vigência**

O período de vigência do contrato coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Pombal, salvo casos excecionais, devidamente fundamentados, e sem prejuízo do disposto no n.º 2 da Cláusula 20.ª.

**Cláusula 18.ª****Modificação**

1. O presente contrato pode ser modificado, por acordo entre as partes, sempre que se verifique que as circunstâncias em que as mesmas fundaram os termos em que operaria a delegação de competências tenham sofrido uma alteração anormal e imprevisível, e desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos.

2. A modificação do contrato revestirá a forma escrita.

**Cláusula 19.ª****Revogação**

1. As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação do contrato revestirá a forma escrita.

**Cláusula 20.ª****Cessação**

1. O contrato caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na Cláusula 17.ª, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. O contrato renovar-se-á após a instalação da Assembleia Municipal de Pombal, não determinando a mudança dos titulares dos órgãos do Município de Pombal e da Freguesia/União das Freguesias de ..... a sua caducidade (cf. artigo 123.º do RJAL), salvo se aquele órgão deliberativo autorizar a denúncia deste contrato, no prazo de 6 (seis) meses após a sua instalação.

3. O presente contrato pode ainda cessar por resolução quando se verifique:

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a uma das Outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

4. Quando a resolução do contrato tenha por fundamento a *alínea b)* do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar que da mesma resultam preenchidos os requisitos previstos nas *alíneas a) a e)* do n.º 3 do artigo 115.º do RJAL.



ES  
10/02/2016  
12

5. A cessação do acordo não poderá, em caso algum, colocar em causa a continuidade do serviço público, cabendo à Primeira Outorgante o exercício das competências para as quais o contrato tenha deixado de vigorar.

## **CAPÍTULO II**

### **Comunicações, prazos e foro competente**

#### **Cláusula 21.ª**

##### **Forma das comunicações e notificações**

1. As notificações e comunicações entre as partes outorgantes serão efetuadas por escrito e remetidas via correio eletrónico, com recibo de entrega e leitura, para o respetivo endereço, identificado no presente Instrumento, sem prejuízo da possibilidade de serem acordadas outras regras.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do presente contrato deverá ser comunicada, por escrito, à outra parte.

#### **Cláusula 22.ª**

##### **Contagem dos prazos**

Os prazos previstos neste contrato são contínuos.

#### **Cláusula 23.ª**

##### **Foro competente**

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

## **CAPÍTULO III**

### **Forma, Direito aplicável e entrada em vigor**

#### **Cláusula 24.ª**

##### **Forma do acordo**

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito, sendo composto pelo respetivo clausulado e Anexos.

#### **Cláusula 25.ª**

##### **Direito aplicável**

1. Na execução do contrato ora firmado deverão ser observados:





*Handwritten signature*

- a) Todo o clausulado;
  - b) O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Anexo I);
2. Subsidiariamente, e por força da lei, observar-se-ão, ainda:
- a) As disposições constantes do Código Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, em especial da sua Parte III, com as devidas adaptações;
  - b) O Código do Procedimento Administrativo.

**Cláusula 26.ª**

**Entrada em vigor**

1. O presente contrato interadministrativo entra em vigor na data da sua outorga, após aprovação pelos órgãos Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia.
2. No ano letivo de 2022/2023, a Primeira Outorgante assegurará a transferência dos recursos financeiros previstos no presente documento junto da Segunda Outorgante, por reporte ao início do ano letivo.
3. Com a aprovação do presente contrato interadministrativo, considera-se revogado o Contrato Interadministrativo celebrado com a Segunda Outorgante em .....

Pombal, ..... de 2022

Pela Primeira Outorgante,

*(Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimão dos Santos, na qualidade Presidente da Câmara Municipal de Pombal)*

Pela Segunda Outorgante,

*(..., na qualidade Presidente da Junta de Freguesia // União das Freguesias de .....)*

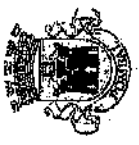


**ANEXO I**

**Listagem de crianças/alunos transportados(as) pela Freguesia, residentes a mais de 2 km**

Freguesia de \_\_\_\_\_  
Ano letivo 202\_\_/202\_\_

Nº crian- ças/alunos	Nome da(o) criança/ aluno	Morada	Escola	Distância em Km do local de embarque até a Escola	Ano de escolaridade	Nome do(a) motorista	Nome do(a) vigilante	Trajecto



MUNICÍPIO DE POMBAL

ANEXO II

Listagem de Recursos Humanos/Reforço para Apoio à Componente Social

Freguesia de \_\_\_\_\_

Ano lectivo 202\_\_\_/202\_\_\_

Estabelecimento de Educação e Ensino	Nome funcionário	Categoria e Exercer Funções	Componente	Tipo de Apoio	Horário